

PORTARIA Nº 2445/SPO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Suspende Cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teórico/prático de MMA-CEL, MMA-GMP e MMA-AVI da WM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL (FILIAL PEDRO LEOPOLDO).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso V, da Portaria n° 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.005999/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento, até que sejam corrigidas as não conformidades identificadas, da WM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL (FILIAL PEDRO LEOPOLDO), situada na Rua Prefeito Cece, Nº 294, Bairro Centro, na cidade de Pedro Leopoldo - MG, CEP: 33699-000.

Art. 2º Suspender cautelarmente a homologação dos Cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, até que sejam corrigidas as não conformidades identificadas, da WM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL (FILIAL PEDRO LEOPOLDO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO